



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 101/2023 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
43/2023. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do mar, neste Município, e a empresa **WC CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua 3.000, nº 325, Bairro: Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.727.071/0001-17 e Inscrição Estadual n.º 90975791-61, representada neste ato pelo proprietário, o Sr. **GABRIEL CEZAR SNAK WIRMON PROENÇA**, portador do CNPJ/MF nº 110.194.269-00 e do CI.RG nº 07862843872 - SESP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar a ampliação e a reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Gente Feliz, totalizando área de 1.534,12m², conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 155/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 43/2023 e alterar a razão social, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 43/2023, em 90 (noventa) dias contado a partir do dia 29/10/2023, conforme justificativa e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

3.1. Formaliza a alteração da razão social da empresa WC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, constante no preâmbulo do Contrato Administrativo nº 43/2023 para WC CONSTRUTORA LTDA, conforme alteração realizada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 43/2023, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 43/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 18 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
WC CONSTRUTORA LTDA
GABRIEL CEZAR SNAK WIRMOND PROENÇA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
WILLY STEKMASTCHUK
ENGENHEIRO CIVIL- (CREA/SC183.694-1)
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ELASIO FRISANCO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: